CENTRO DE SINALIZ.NAUTICA/REP.ALM.MORAES REGO

Documento de Formalização da Demanda 246/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 246/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Divisão de Sinalização Náutica do Sudeste	08/12/2026 00:00	751500	MARCILIO DIAS FERREIRA

Descrição sucinta do objeto

Serviço necessário para atender às necessidades operacionais e de manutenção do AvB Pollux.

Justificativa da prioridade

Esse serviço é indispensáveis para manter a capacidade operacional e a segurança das atividades do AvB Pollux.

2. Justificativa de Necessidade

A contratação de serviço se faz necessário para assegurar a manutenção da capacidade operacional do AvB Pollux, garantindo condições adequadas e seguras para a execução das atividades de bordo, especialmente nas fainas de lançamento e recolhimento de boias e balizas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / MONITORIZAÇÃO - SISTEMA ALARME / SEGURANÇA	1,00	63.100,00	63.100,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCILIO DIAS FERREIRA
Data: 07/11/2026 09:57:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCILIO DIAS FERREIRA
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEXANDRE BARROS DE VASCONCELLOS
Data: 09/11/2026 10:44:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE BARROS DE VASCONCELLOS
Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	O demanda para realização do serviço surgiu recentemente, o que impossibilitou a programação.	MARCILIO DIAS FERREIRA	13/10/2026 09:38
2	Na análise das propostas, foram considerados os valores apresentados, a compatibilidade do escopo, das especificações técnicas e das condições de execução, assegurando a correspondência com o objeto pretendido pela Administração.A adoção do menor preço mostra-se adequada, pois, dentre as propostas tecnicamente compatíveis, representa o menor dispêndio para a Administração, sem prejuízo da qualidade, segurança e adequada execução dos serviços. Os valores foram submetidos à análise crítica quanto à compatibilidade com o mercado, não sendo identificados indícios de inexequibilidade ou incompatibilidade no menor orçamento. Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, eficiência, interesse público, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como os arts. 5º, 23, 33 e 34 da Lei nº 14.133/2021, o menor valor obtido será adotado como referência para a estimativa da contratação, por apresentar-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, preservados os requisitos técnicos e de qualidade.	MARCILIO DIAS FERREIRA	09/09/2026 14:34
3	O demanda para realização do serviço surgiu recentemente, o que impossibilitou a programação.	MARCILIO DIAS FERREIRA	08/09/2026 14:41

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.